



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GDG N. 550 DE 27 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição prevista no Capítulo XIII, item 13.1, subitem X, alínea i, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e tendo em vista a decisão que consta no Processo STJ n. 1454/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, na forma do art. 130, *caput*, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a penalidade de dois dias de **SUSPENSÃO** ao servidor JURANDIR AUGUSTO DA SILVA, matrícula S022866, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Segurança, por infringência aos deveres funcionais estabelecidos no art. 116, incisos I e III, da Lei n. 8112/90.

Art. 2º Converter a mencionada penalidade em multa, na base de cinquenta por cento por dia da remuneração do servidor, com fundamento no §2º do art. 130 da citada lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO